

Processo TC 029.042/2015-1 (com 100 peças)
Tomada de contas especial
Recursos de reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento oferecida pela Secretaria de Recursos, no sentido de esta Corte de Contas:

a) conhecer os recursos de reconsideração interpostos pelos srs. Carmelo Zitto Neto e Francisco Prado de Oliveira Ribeiro, pela sra. Eloíza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira e pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, contra o Acórdão 5.581/2018 – 1ª Câmara;

b) no mérito, negar provimento a esses recursos;

c) dar conhecimento da deliberação que vier a ser proferida aos recorrentes e aos demais interessados.

Brasília, 7 de outubro de 2019.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador